

Quartel em Chapecó/SC, 07 de agosto de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 01/08/14 às 20 horas 01/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grígulo	Cel(49) 9911-9789
-20 horas 01/08/14 às 08 horas 02/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 02/08/14 às 20 horas 02/08/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-20 horas 02/08/14 às 08 horas 03/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-20 horas 02/08/14 às 08 horas 03/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 03/08/14 às 20 horas 03/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-20 horas 03/08/14 às 08 horas 04/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 04/08/14 às 20 horas 04/08/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 04/08/14 às 08 horas 05/08/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 05/08/14 às 20 horas 05/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 05/08/14 às 08 horas 06/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel(49) 9968-0700
-08 horas 06/08/14 às 20 horas 06/08/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 06/08/14 às 08 horas 07/08/14 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel(49) 9115-0718
-08 horas 07/08/14 às 20 horas 07/08/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 07/08/14 às 08 horas 08/08/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833

ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO 6º BBM

-20 horas 06/08/14 às 08 horas 07/08/14 - Asp Of BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961
--	-------------------

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Funções Diversas:

A 04 de agosto de 2014, passa a responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), cumulando com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, enquanto durar o afastamento do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto.
Transcrito da NB nº 31/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Destino:

A 04 de agosto de 2014, do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, Comandante da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), à Brasília/DF, a fim de participar de Reunião do Grupo de Trabalho de Cães de Salvamento nas Atividades dos Corpos de Bombeiros Militares, com retorno previsto para o dia 07 de agosto de 2014.

Dispensa a título de recompensa:

Concedido 02 (dois) dias de dispensa a título de recompensa ao 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva do 6º BBM (Chapecó), a contar de 11 de Agosto de 2014.

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS

Averbação de Férias não Gozadas:

No processo de averbação de férias não gozadas, do 2ºSgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, do 6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 2ºSgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de julho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1ºTen BM
Chefe do CEM/DP(NB Nr 335-DP, de 18 Jul 14)

Transcrito do BCBM 30, de 31 Julho 2014.

Visita Médica:

A 01 de Julho de 2014, do 3º Sgt BM Mtcl 914830-2 João Carlos CLARO, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para visita médica obtendo o seguinte parecer médico: Deve permanecer em repouso por 05 dias para tratamento médico - Dr. Gustavo V. G. Reyce – CRM 12.569, homologado pelo Asp Oficial Médico Mtcl 933481-5 Paulo Feet Neto. CRM 13932.

Transcrito da NB nº 31/1ª/6ºBBM.

Desconto em Férias:

Concedo 2 (dois) dias para desconto em férias ao 3º Sgt BM Mtcl 914830-2 João Carlos Claro, a contar de 06/08/2014, conforme parte nº 386/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 31/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Visita Médica:

A 05 de agosto de 2014, compareceu em visita médica o Sd BM Mtcl 927810-9 Robson Eliel Ribeiro, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço do BMSC, por 7 (sete) dias, a contar de 27 de julho de 2014. Paulo Fett Neto, Asp. Of. Med. PM, Mtcl 933481-5, CRM 13932.

Transcrito da NB nº 31/3ª/6ºBBM.

Movimentações:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina o Bombeiro Militar relacionado abaixo:

Cb 928303-0 Alceu Tomazelli Júnior CEBM – Florianópolis para o 2º/2ª/6ºBBM – Pinhalzinho por Conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014

O Bombeiro Militar citado será movimentado por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 (Turma I). Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de julho de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de julho de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1345-14-DP: Movimentação Com Ônus Curso de Formação de Cabo BM 2014)
Transcrito do BCBM 30, de 31 Julho 2014.

Transcrição de Nota Nr 1434-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFC 2014 Turma II):

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 - Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de julho de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Cb BM Mtcl 921789-4 Glademir Antônio Darros, 4º/1º/3a/6ºBBM – Faxinal dos Guedes, **Sd BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa** do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó e **Sd BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto** do 3º/2ª/6ºBBM – Palmitos para o CEBM – Florianópolis, Curso de Formação de Cabos 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nr 04-3ª-6ºBBM, DE 31 DE JULHO DE 2014

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º do decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), e na portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, e considerando, ainda, o teor da Parte Nr 11/2º/1º/3ª/6ºBBM/14 de 26 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Nr 04-3ª-6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 931664-7 Lucas Matias Alves, do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ao lançar ocorrência no sistema E-Bombeiro de forma errada; Confeccionar o livro diário e inserir itens não necessários; Fazer a passagem de serviço sem informar ao novo Chefe de Socorro os novos padrões de relatórios ao Oficial de dia; Fazer a passagem de serviço com os tanques de combustível e de água da VTR ABT 79 pela metade, como também as instalações do quartel sujas, com isso, cometendo em tese, infração disciplinar tipificada no Art. 13 - São transgressões disciplinares: (...) 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor Policial Militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes. Itens 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução. do Anexo I, do decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3).

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl 923859-0 Luiz Carlos Prado, do 3ª/6º BBM, como autoridade processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela autoridade processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 31/3ª/6ºBBM.

Soluções de IPMs:

AUTOS DO IPM Nº 014/CBMSC/2014

Com base nas provas colacionadas aos presentes Autos, bem como após detida análise do relatório subscrito pelo Major BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva, do 6º BBM (Chapecó), Encarregado do IPM em epígrafe, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório e conclusão exarados pelo Encarregado, entendendo não haver indício de crime militar, porém em tese haver indícios do cometimento de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel do 2º/1ª/3ª/6ºBBM Ponte Serrada;
2. Remeter os Autos para a Auditoria da Justiça Militar de Santa Catarina;
3. Enviar cópia do relatório e solução à Corregedoria do CBMSC;
4. Arquivar cópia dos presentes Autos no B-2 do 6º BBM;
5. Publicar em Boletim Interno do 6º BBM.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Ten Cel BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

AUTOS DO IPM Nº 016/CBMSC/2014

Com base nas provas colacionadas aos presentes Autos, bem como após detida análise do relatório subscrito pelo 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo, do 6º BBM (Chapecó), Encarregado do IPM em epígrafe, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório e conclusão exarados pelo Encarregado, entendendo haver indício do cometimento de transgressão disciplinar e de crime militar, por parte do 3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, do 1º/1ª/6ºBBM Chapecó;
2. Remeter os Autos para a Auditoria da Justiça Militar de Santa Catarina;
3. Enviar cópia do relatório e solução à Corregedoria do CBMSC;
4. Arquivar cópia dos presentes Autos no B-2 do 6º BBM;
5. Publicar em Boletim Interno do 6º BBM.

Chapecó-SC, 31 de Julho de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Ten Cel BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM